DECRETO N.º 094 DE 22 DE AGOSTO DE 2012

"Permite uso da Concha Acústica 'Paulino Santiago'"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos do § 3º do art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itapira e do Decreto Municipal nº 091, de 21/08/2012; e

D E C R E T A :

Art. 1º) Fica permitido, a título precário, o uso da Concha Acústica "PAULO MARTINS SANTIAGO - PAULINO SANTIAGO", localizada na Rua Prof. Fenízio Marchini, pela **ASA - Ação Solidária Adventista** - representada pelo Sr. **Admilson Roberto Rocha**, CPF nº 016.757.258-02, RG nº 14.279.835, no **dia 25 de agosto de 2012**, das 15 às 19 horas, para a realização do evento ***"Encontro de Louvor"***.

Art. 2º Fica o permissionário responsável pelo pagamento do preço público referente à utilização do local, que deverá ser calculado conforme previsto no inciso I do art. 4º do Decreto 91, de 21/08/2012.

Art. 3º Fica, ainda, o permissionário responsável pelo cumprimento das condições contidas no art. 5.º do Decreto 91, de 21/08/2012.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 22 de agosto de 2012.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS